



PERGUNTAS E RESPOSTAS

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2021.

Este documento apresenta as dúvidas enviadas pelos fornecedores durante a prorrogação do processo [Pró-Espécies] :: SC040940 :: Contratação de serviço para Realização de Manejo de Espécies Exóticas Invasoras (EEI) e Plantio de Espécies Alternativas às EEI em Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro em parceria com os agentes locais, no âmbito do Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas” e suas respostas.

1. Qual é o tamanho e o local específico de atuação dentro das UCs selecionadas?

As áreas ainda estão sendo avaliadas em campo pela equipe.

2. Existe um número específico de mudas de espécies alternativas a serem plantadas por cada exótica removida?

Retirar um indivíduo de EEI e substituir por outro de acordo com a lista de plantas alternativas do JBRJ e/ou outras determinadas pela equipe do PAN Flora Endêmica.

3. Existe algum padrão a ser adotado no porte das mudas alternativas?

Será determinado pela equipe dos hortos parceiros.

4. O link Guia de orientações para o manejo de espécies exóticas invasoras em unidades de conservação federais: [http://www.icmbio.gov.br/cbc/images/stories/Publica%C3%A7%C3%B5es/EEI/Guia_de_Manejo_de_EEI_em_UC_v3.pdf]www.icmbio.gov.br/cbc/images/stories/Publica%C3%A7%C3%B5es/EEI/Guia_de_Manejo_de_EEI_em_UC_v3.pdf> e o link para a Lista de plantas alternativas às plantas

exóticas invasoras listadas para o estado do Rio de Janeiro: <<https://ckan.jbrj.gov.br/en/dataset/plantas-alternativas-as-plantas-exoticasinvasoras-rj>> , não estão funcionando.

Segue outro link:

https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/publicacoes-diversas/guia_de_orientacao_manejo_especies_exoticas_invasoras_ucs_2019_v3.pdf

O site do JBRJ aparentemente está *off-line* hoje, o problema deve ser resolvido em breve. Segue outro link: <https://dados.gov.br/dataset/plantas-alternativas-as-plantas-exoticas-invasoras-rj>

5. O número de dias para reunião inicial para validação do plano de trabalho e detalhamento do cronograma com a equipe do PAN Flora Endêmica e para realizar o reconhecimento da área, executar o manejo, realizar o plantio das espécies nativas alternativas às plantas EEI e acompanhar o desenvolvimento das mudas podem ser reajustados, visto que são informações importantíssimas para o planejamento, orçamento e execução do serviço?

Sim, eles podem. Entretanto, tais mudanças devem ser acordadas com a equipe do PAN Flora Endêmica e WWF-Brasil.

6. Será necessário realizar inventário florístico, a fim de reconhecer as EEI ou elas já estarão demarcadas *in loco* pela equipe técnica de cada UC?

Não será necessário, pois a ação foi realizada pelas equipes das UCs. Entretanto, provavelmente, durante os trabalhos de campo poderão ser identificadas outras EEI nas áreas que serão manejadas.

7. As datas para os prazos propostos na Carta Convite estão defasadas. Quando serão atualizadas?

As datas constantes das seções 6, 7, 8 e 9 da Carta Convite são estimativas. As datas definitivas serão definidas com base na data de assinatura do contrato.

8. Com relação a unidade de conservação do Parque Estadual da Ilha Grande e Rebio da Praia do Sul, o material orgânico proveniente da remoção dessas EEIS, terão que ser retirados do local e trazidos para o continente? Ou haveria

algum local na ilha para destinar esse material? Como por exemplo a presença de algum triturador que possa contribuir para facilitar o processamento do material, transformando-o em substrato para produção de mudas?

O material orgânico não será levado para o continente e a destinação será definida com a equipe da UC.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

